



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – ADITIVO Nº 04

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.256, de 13 de maio de 2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical “Zequinha de Abreu” de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme POSC nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor do repasse para cumprimento da meta e execução do objeto, fixado em R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

2.1 – Os recursos provenientes de transferência pelo Município serão executados no exercício financeiro de 2025, a partir de 01/06/2025, em 07 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1750

Funcional: 02.14.02.13.392.0010.2032.3.3.50.39.01

Fonte de recurso: 01

Código de aplicação: 110.000

Valor: R\$ 109.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 019/2023.

Votuporanga/SP, 30 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Gildo Ferreira
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E1C-BD45-1115-7737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/05/2025 10:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 30/05/2025 12:01:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILDO FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-09) em 30/05/2025 12:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 15:50:25 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 30/05/2025 15:55:27 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7E1C-BD45-1115-7737>